



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Simonésia, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **22 de março de 2021, às 09:30h**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 DE MARÇO DE 2021.

HORÁRIO: 09:30h

**LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo a **Registro de preço para fornecimento de produtos panificados, cafés e lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG e demais Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I, parte integrante deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; 1.2.8 -

Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a) Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Procuração/Credenciamento, conforme modelo;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;
- e) No caso de ME ou EPP: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa – Ou Declaração de ME ou EPP conforme modelo.

3.3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis **acompanhados dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.**

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 "PROPOSTA"**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2.2 - Na proposta deverá constar claramente:

a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e

c) Valor unitário e valor total de cada item.

d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e

e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA,
CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", **devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - **Certidão Estadual**;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal**;

f) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e conf. Lei 12.440/11.

h) **Alvará de Localização e Funcionamento vigente**;

i) **Cópia da Identidade e CPF dos sócios**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

a) – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de cumprimento às exigências contratuais, conforme modelo em anexo.

c) A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, junto da peça de credenciamento

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de

atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da contratação, no adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto

ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, em qualquer na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993 8.666/93 de e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 08 de março de 2021.

Roberta Aparecida dos Santos

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Fornecimento de produtos panificados, cafés e lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG e demais Secretarias, tais como Secretária Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, Secretaria M. de Turismo Esporte e Lazer, Secretaria M. Def. Civil, Transporte, Infraestrutura e Trânsito Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005,

Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

I - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para fornecimento de produtos panificados, cafés e lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG e demais Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº
50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA-MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 "PROPOSTA"**

2.2 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.3. - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

2.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretária requisitante do município de Simonésia/MG.

3.2 - Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia e logo após distribuídos á cada Secretária requisitante.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a:

3.3.1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

3.3.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

3.3.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

3.3.4 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 48 horas.

3.5 - Os produtos serão entregues e depois distribuídos de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 horas.

3.6 - O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

3.7 - A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

3.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

3.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

3.10 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

3.11 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

3.12 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

V – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	3.500	UND	PEDAÇO DE BOLO BRANCO Deverá estar em embalagem plastificada individual apresentando-se em pedaço de no mínimo, 60g. Bolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

			sem recheio e sem cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.			
02	3.500	UND	PEDAÇO DE BOLO SABOR CHOCOLATE Deverá estar em embalagem individual apresentando-se em pedaço de, no mínimo, 60g. Bolo sem recheio e sem cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação			
03	90.000	UND	PÃO FRANCES 50GR PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES: SECRETARIA DE SAUDE; PSFs; SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme, pesagem por unidade de 50 g.			
04	90.000	UND	PÃO FRANCES 50GR PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONSELHO TUTELAR; CAPS; CRAS E FUNASA DO MUNICIPIO. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

			farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme, pesagem por unidade de 50 g.			
04	10.000	UND	PÃO DOCE 50GR			
05	800	SACOLA	PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE , peso médio 40gr, produzido na data da entrega, contendo 10 unid.			
06	3.000	UND	PÃO DE BATATA Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja (1,5%), emulsificantes diacetil tartarato de mono e diglicerídios e estearoil-2-lactil lactato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. Peso médio por unidade de 45 g a 70 g.			
07	1.000	UND	PÃO C/ MANTEIGA			
08	1.000	UND	CAFEZINHO 100 ml			
09	5.000	UND	LANCHE (pão c/ mussarela e presunto)			
10	30	UND	TORTA SALGADA , grande 12Kg (tirar bordas do pão)			
11	100	UND	TORTA SALGADA , grande 6 kg (tirar bordas do pão)			
12	100	UND	BOLO RECHEADO E CONFEITADO (35X50X12) , recheios e coberturas à escolha em diversas opções conforme solicitação.			
13	8.000	UND	PÃO DE QUEIJO Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, queijo, leite integral em pó e sal refinado. Não contém glúten tipo super lanche, com média de 50 g a 100 g a unidade, produzido na data da entrega			
14	8.000	UND	PÃO DE QUEIJO Polvilho, gordura vegetal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

			hidrogenada, ovo em pó, queijo, leite integral em pó e sal refinado. Não contém glúten. Tipo coquetel com média de peso em torno 12,5 grs a 25 g a unidade, produzido na data da entrega.			
15	8.000	UND	SALGADOS DE TAMANHO GRANDE , sabores variados, sendo: coxinha de frango, risólis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha			
16	8.000	UND	SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO , sabores variados, sendo; coxinha de frango, risólis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, torrada com patê, pérola (bolinha de queijo)			
17	2.000	UND	SANDUÍCHE NATURAL (pão, tomate, alface, presunto e mussarela e tipo de patê).			
18	2.000	UND	BROINHA DE FUBÁ 50GR			
19	1.000	UND	SUCO NATURAL EM CAIXA 1L Sabores variados			
20	600	UND	LEITE DESNATADO 1L			
21	3.000	UND	BISCOITO DE POLVILHO , assados.			
22	3.000	UND	BISCOITO DE POLVILHO E QUEIJO , assados.			
23	100	KG	PRESUNTO FATIADO			
24	100	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO			
					TOTAL FINAL	

OBS.: Para os itens 10 e 11 não serão aceitos o pão de forma contendo as bordas (casca).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

VI – CRITERIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

7.1- Terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS

8.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

IX – PAGAMENTO

9.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

X - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

10.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma PARCELADA o fornecimento do objeto, conforme solicitação e ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante do Município de Simonésia/MG.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

12.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: Processo Licitatório n.º 078/2021 – Pregão Presencial n.º 009/2021.

Prezados senhores,

Objeto: Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **Registro de Preço para fornecimento de produtos panificados, cafés e lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG e demais Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência, em conformidade com as condições abaixo:**

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	3.500	UND	PEDAÇO DE BOLO BRANCO Deverá estar em embalagem plastificada individual apresentando-se em pedaço de no mínimo, 60g. Bolo sem recheio e sem cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.			
02	3.500	UND	PEDAÇO DE BOLO SABOR CHOCOLATE Deverá estar em embalagem individual apresentando-se em pedaço de, no mínimo, 60g. Bolo sem recheio e sem cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação			
03	90.000	UND	PÃO FRANCES 50GR PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES: SECRETARIA DE SAUDE; PSFs; SECRETARIA DE TRANSPORTE E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

			SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme, pesagem por unidade de 50 g.			
04	90.000	UND	PÃO FRANCES 50GR PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONSELHO TUTELAR; CAPS; CRAS E FUNASA DO MUNICIPIO. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme, pesagem por unidade de 50 g.			
04	10.000	UND	PÃO DOCE 50GR			
05	800	SACOLA	PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE , peso médio 40gr, produzido na data da entrega, contendo 10 unid.			
06	3.000	UND	PÃO DE BATATA Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja (1,5%), emulsificantes diacetil tartarato de mono e diglicerídios e estearoil-2-lactil lactato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. Peso médio por unidade de 45 g a 70 g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

07	1.000	UND	PÃO C/ MANTEIGA			
08	1.000	UND	CAFEZINHO 100 ml			
09	5.000	UND	LANCHE (pão c/ mussarela e presunto)			
10	30	UND	TORTA SALGADA , grande 12Kg (tirar bordas do pão)			
11	100	UND	TORTA SALGADA , grande 6 kg (tirar bordas do pão)			
12	100	UND	BOLO RECHEADO E CONFEITADO (35X50X12) , recheios e coberturas á escolha em diversas opções conforme solicitação.			
13	8.000	UND	PÃO DE QUEIJO Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, queijo, leite integral em pó e sal refinado. Não contém glúten tipo super lanche, com média de 50 g a 100 g a unidade, produzido na data da entrega			
14	8.000	UND	PÃO DE QUEIJO Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, queijo, leite integral em pó e sal refinado. Não contém glúten. Tipo coquetel com média de peso em torno 12,5 grs a 25 g a unidade, produzido na data da entrega.			
15	8.000	UND	SALGADOS DE TAMANHO GRANDE , sabores variados, sendo: coxinha de frango, risólis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha			
16	8.000	UND	SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO , sabores variados, sendo; coxinha de frango, risólis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, torrada com patê, pérola (bolinha de queijo)			
17	2.000	UND	SANDUÍCHE NATURAL (pão, tomate, alface, presunto e mussarela e tipo de patê).			
18	2.000	UND	BROINHA DE FUBÁ 50GR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

19	1.000	UND	SUCO NATURAL EM CAIXA 1L Sabores variados			
20	600	UND	LEITE DESNATADO 1L			
21	3.000	UND	BISCOITO DE POLVILHO, assados.			
22	3.000	UND	BISCOITO DE POLVILHO E QUEIJO, assados.			
23	100	KG	PRESUNTO FATIADO			
24	100	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO			
					TOTAL FINAL	

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.

Local: _____

Data: _____

Empresa
Representante Legal
(Assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

..... inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....

Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada na rua

_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº

___/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº ___/20xx da Prefeitura Municipal de
Simonésia, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade

_____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

3.1. A validade desta Ata de **Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1,

5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

CONTRATO Nº. XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DO PREFEITA MUNICIPAL, SR. MARINALVA FERREIRA, E **A EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Marinalva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF n.º xxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para **fornecimento de produtos panificados, cafés e lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG e demais Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência**, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

XXXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

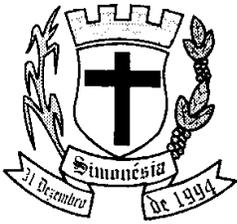
4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 506/507; 0201 04 122 0003 2.004 339030 Ficha 25; 0202 08 244 0002 2.021 339030 Ficha 99; 0208 12 122 0003 2.052 339030 Ficha 389/390; 0202 08 244 0002 2.074 339030 Ficha 124; 0209 10 305 0030 2.071 339030 Ficha 616; 0201 06 181 0003 2.012 339030 Ficha 56; 0201 06 181 0003 2.013 339030 Ficha 61; 0202 08 243 0005 2.018 339030 Ficha 77; 0201 04 122 0003 2.002 339030 Ficha 12; 0203 13 392 0008 2.028 339030 Ficha 163; 0204 26 122 0003 2.031 339030 Ficha 198; 0205 20 122 0003 2.035 339030 Ficha 232; 0206 15 122 0014 2.041 339030 Ficha 271; 0208 12 361 0023 2.055 339030 Ficha 412/413/414/415; 0208 12 365 0023 2.056 339030 Ficha 473; 0208 12 365 0023 2.083 339030 Ficha 481; 0208 12 366 0023 2.061 339030 Ficha 490; 0209 10 302 0027 2.065 339030 Ficha 582; 0209 10 302 0027 2.068 339030 Ficha 604; 0209 10 305 0030 2.111 339030 Ficha 624;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF